

ção de voto a distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gstaecra@grupopa.com.br e gerl.agente@liveiratrust.com.br até o horário da Assembleia, acompanhado dos documentos de representação indicados acima, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. Após o horário de início da Assembleia, os Titulares dos CRA que tiverem em mãos a sua certificação de conformidade com o Regulamento poderão ainda apresentar seu voto presencialmente, durante a realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A emissora, o Agente Fiduciário e a Devedora permanecerão à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares dos CRA no interior da presente convocação e da Assembleia.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.